



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
SUBPREFEITURA  
SÃO MIGUEL PAULISTA

**UASG: 925090 – SUB-MP – SUBPREFEITURA DE SÃO MIGUEL PAULISTA**

**PROCESSO SEI Nº: 6055.2024/0000150-6**

**Licitação na modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90018/2024 – SUB-MP**

**\*Considerando AUSÊNCIA DE CÓDIGO ESPECÍFICO para CADA ITEM no [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), solicitamos que para a formação da proposta de preço e o registro no sistema, o Licitante baseie-se EXCLUSIVAMENTE nas informações do TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO e demais condições do ANEXO I do Edital**

**OBJETO: Aquisição de SOFÁ ESCRITÓRIO/RECEPÇÃO 03 LUGARES**

**NEGOCIAÇÃO PELO MENOR VALOR**

**Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II – MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO**

**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

## **EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA**

### **1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 1.1.** Poderão participar da licitação as empresas que:
- 1.2.** atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos, desde que sejam credenciadas, com cadastro ativo, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)) – Certificado Digital ICP-Brasil.
- 1.3.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 1.4.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 1.5.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
  - 1.5.1.** tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado;
- 1.6. Não poderão disputar esta licitação:**
  - 1.6.1.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

### **2. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

- 2.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto e o preço unitário e total, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, devendo, no cadastramento da proposta, proceder às declarações pertinentes, em campo próprio do sistema.
- 2.1.** A licitante deverá indicar na sua proposta o “Valor”, “Marca”, “Fabricante” e “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”, de forma semelhante ao estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.
- 2.2.** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta, lances e declarações.
- 2.3.** A apresentação da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
- 2.4.** A proposta deve conter oferta firme e precisa, sem alternativa de produtos, preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 2.5.** Os preços cotados deverão ser em moeda corrente nacional, em algarismos e devem ser adequados aos praticados no mercado na data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária e devem incluir todos os custos diretos, indiretos e despesas, necessários ao fornecimento do objeto, inclusive frete. O preço ofertado será irrevogável e constituirá a única e completa remuneração pelo cumprimento do objeto deste certame, não sendo aceitos pleitos de acréscimos nos preços, a qualquer título.
- 2.6.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimo, a qualquer título.

2.7. A proposta deverá ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

### **3. HABILITAÇÃO**

3.1. Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á à fase de habilitação.

3.2. A habilitação da licitante vencedora poderá ser substituída por meio de registro regular no SICAF.

3.2.1. Caso os dados e informações constantes do SICAF não atendam aos requisitos exigidos deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de alcançar os documentos por meio eletrônico, juntando-os ao processo administrativo pertinente à licitação.

3.2.2. O responsável por conduzir a dispensa eletrônica e sua Equipe de Apoio alcançarão os documentos exigidos no subitem 3.5.2. deste Edital, por meio eletrônico, devendo a licitante encaminhar pelo sistema os demais documentos não emitidos via Internet.

3.2.3. Na impossibilidade de obtenção/emissão de documentos por meio eletrônico, o Pregoeiro solicitará sua apresentação pela licitante, juntamente com os demais documentos.

3.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem as cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação, mediante decisão motivada.

3.4. Por meio de aviso lançado no sistema, via “chat”, o Pregoeiro informará às demais licitantes a empresa habilitada por atendimento às condições estabelecidas neste Edital.

3.5. A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a:

#### **3.5.1. Habilitação jurídica:**

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado, na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal n. 12.690/2012;
- c) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

#### **3.5.2. Regularidade fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- c) Certidão de regularidade de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão de regularidade de débitos referentes a tributos estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida por meio de unidade administrativa competente da sede ou domicílio da licitante.
  - d.1) No caso de a licitante ter domicílio ou sede no Estado de São Paulo, a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual se dará através da certidão de débitos

tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE nº 02, ou a que suceder.

- e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Certidão de Regularidade em relação à Fazenda Pública Municipal.
- g) Regularidade perante o Cadin Municipal

**3.5.2.1.** Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas

**3.5.2.2.** As declarações supra deverão ser elaboradas em papel timbrado e subscritas pelo representante legal da licitante, sendo recomendada a utilização do modelo constante no **ANEXO III** do presente Edital, facultando-se a elaboração de declarações individualizadas.

**3.6.** A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:

**3.6.1.** Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

**3.6.2.** Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

**3.6.3.** Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

**3.6.4.** Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

**3.7.** Os documentos serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com os solicitados e serão anexados ao processo administrativo pertinente a esta licitação.

**3.7.1.** Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.

**3.7.2.** Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance e proponente que atendam o Edital

#### **4. DAS PENALIDADES**

**4.1.** Serão aplicadas em conformidade previstas na lei 14.133, 1º de abril de 2021, vigente.

#### **5. ESCLARECIMENTOS**

5.1. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone (11) 2030-3744 ou através do e-mail [cleonicecarvalho@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:cleonicecarvalho@smsub.prefeitura.sp.gov.br) c/c [mmabruno@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:mmabruno@smsub.prefeitura.sp.gov.br).

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Sofá de 03 lugares para Escritório/recepção

**2.JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO/ SOFÁ DE 03 LUGARES**

**2.1.** A aquisição de sofá de 03 lugares, se faz necessário pois o sofá que se encontra na recepção do Gabinete desta Subprefeitura está com tecido rasgado e a madeira com cupim sendo assim inviável na sua manutenção.

**3.ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E CONDIÇÕES DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS/SOFÁ DE 03 LUGARES**

**3.1.** A aquisição será conforme tabela abaixo:

<b>SOFÁ DE 03 LUGARES</b>			
	<b>OBJETO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
	SOFÁ DE 03 LUGARES P/ESCRITÓRIO/RECPÇÃO	<b>Quantidade de Lugares:</b> 3 <b>Almofada do assento:</b> fixa <b>Almofada do encosto:</b> fixa <b>Altura:</b> aproximadamente 90cm <b>Profundidade:</b> aproximadamente 86 cm <b>Comprimento:</b> aproximadamente 120cm a 160cm <b>Cor:</b> Marrom Café / Marrom <b>Densidade do Assento:</b> D-33 <b>Densidade do Encosto:</b> D-33 <b>Enchimento do Assento:</b> Espuma <b>Enchimento do Encosto:</b> Fibra Siliconada <b>Estilo e revestimento de Braço:</b> Braços Quadrados e revestido sintético <b>Garan a do Fornecedor:</b> mínimo de 03 meses a 12 meses <b>Material da Estrutura:</b> eucalipto, pinnus ou similar <b>Montagem:</b> sim se houver <b>Origem do Produto:</b> Nacional <b>Pés:</b> barra chata de Alumínio polido 2 Pol x 1/8 com 15 cm altura - aproximadamente <b>Suporta Até (kg):</b> 120/140 <b>Tecido Predominante:</b> Couro sintético/ Couro ecológico/Courino	<b>01</b>

**3.2.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, nos termos do Decreto Municipal nº 62.100/22.

#### **4.DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE/SOFÁ DE 03 LUGARES**

**4.1.** Fornecer os elementos suficientes e necessários à execução do fornecimento, informando a vencedora do certame;

**4.2.** Designar o(s) fiscal(is) do contrato, conforme decreto 62.100/22 ar go 142 e da Portaria SF 275/24; **4.3.** O prazo de pagamento será em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do ateste do fiscal e da documentação exigida, na portaria vigente e suas alterações, e deverá ocorrer mediante fornecimento efetivamente prestado via nota Empenho.

**4.4.** Comunicar a empresa fornecedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, tomando providências necessárias para sua devolução e devida substituição.

**4.5.** Aplicar as sanções que couberem as inadimplências da empresa fornecedora, depois de garantir a ampla defesa e o contraditório.

#### **5.DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA/SOFÁ DE 03 LUGARES**

**5.1.** Ofertar os materiais de acordo com as normas técnicas exigidas e com obediência as leis vigentes;

**5.2.** Assinar a nota de Empenho do produto ou fazer o recebimento por e-mail;

**5.3.** Comunicar a esta Subprefeitura, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário e ou quando lhe for solicitado.

**5.4.** Garantir que o material seja original e de procedência legal, entregar o material dentro do prazo exigido neste termo de referência, substituir os materiais na sua totalidade que venha apresentar problemas na sua instalação. notificar a, através de justificativa circunstanciada formal, da ocorrência de qualquer evento que venha causar atrasos ou impedimentos na entrega dos materiais, justificando o atraso por escrito, o que em hipótese alguma eximirá a detentora das obrigações assumidas, salvo caso fortuito ou força maior, devidamente caracterizado.

#### **6.PRAZOS, CONDIÇÕES DE TRANSPORTE E LOCAL DE ENTREGA/SOFÁ DE 03 LUGARES**

**6.1.** O prazo de entrega para o produto deste Termo de Referência deverá ser entregue no prazo de 15(quinze) dias corridos da assinatura da Nota de Empenho;

**6.2.** O produto deverá ser transportado em veículo que tenha condições de preservação da integridade do referido material e entregue no Almoxarifado da Subprefeitura

**6.3.** O local de entrega, será no setor da Zeladoria desta subprefeitura, cujo endereço é Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Souza, 76 - Vila Jacuí - CEP - 08060 - 150 - São Paulo - SP.

## **7.CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO/SOFÁ DE 03 LUGARES**

**7.1.** A fiscalização por esta Subprefeitura, não diminui a completa responsabilidade da Empresa por quaisquer inobservância ou omissão as cláusulas contratuais.

**7.2.** Os servidores designados exercerão toda e qualquer ação de orientação geral e fiscalização contratual nos termos do Decreto nº 62.100/22 e Portaria SF nº 275 de 05 de setembro de 2024, observadas alterações posteriores.

**7.4.** Para o cumprimento das atribuições de fiscal, os servidores poderão, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos de documentos e informações, bem como, examinar registros e quaisquer documentos pertinentes e que se fizerem necessários.

## **8.CONTROLE DE QUALIDADE/SOFÁ DE 03 LUGARES**

**8.1.** O produto deverá estar acondicionado em sua embalagem original de fornecimento (embalagem primária), devidamente identificada com o nome da empresa fornecedora, CNPJ, marca e fabricante do produto ofertado e data de validade.

## **9.CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/SOFÁ DE 03 LUGARES**

**9.1.** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do registro funcional (RF), do servidor da Contratante responsável pelo recebimento no Almoarifado desta Subprefeitura MP;

**9.2.** Na hipótese da identificação de produtos que não estejam em conformidade com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, a Subprefeitura MP, poderá rejeitá-los, devendo a Contratada se responsabilizar por todas as despesas e encargos decorrentes da substituição.

## **10.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/SOFÁ DE 03 LUGARES**

**10.1** O prazo de pagamento será em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da entrega da nota fiscal ou nota fiscal/fatura acompanhada da documentação exigida na Portaria SF 275/2024 e suas alterações, e deverá ocorrer mediante fornecimento efetivamente prestado via Nota de Empenho;

**10.2.** Caso venha ocorrer necessidade de providências complementares por parte da empresa fornecedora, a fluência do prazo será suspensa, retomando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas;

**10.3.** O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente de titularidade da Empresa/Instituição contratada no Banco do Brasil, conforme estabelecido no Decreto nº 51.197/2010; havendo atraso nos pagamentos por parte da Subprefeitura MP, serão aplicadas as regras da Portaria SF nº 05/2012 ou legislação em vigor.

## **11.VALIDADE DA PROPOSTA**

**11.1.** O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, o qual será contabilizado a partir da data de sua entrega.



## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO NADA DEVE À FAZENDA MUNICIPAL

#### **PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no \_\_\_\_\_ CNPJ sob n° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do C.P.F. n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui cadastro mobiliário junto à Prefeitura do Município de São Paulo e que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo, relativamente aos tributos relacionados como objeto licitado.

Cidade / UF \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2024

**Assinatura do representante da empresa**

**ANEXO III**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

À

**SUBPREFEITURA DE SÃO MIGUEL PAULISTA**

**ENDEREÇO:** Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Souza, 76 - Vila Jacuí – São Paulo - SP

**REF.:** Processo nº 6055.2024/0000150-6

**Licitação na modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90018/2024 – SUB-MP**

A empresa, ..... estabelecida na ....., nº,  
complemento: ....., C.N.P.J. nº.....,  
telefone: ....., Bairro .....,  
Cidade:....., Estado:....., e-mail.....

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1				R\$	R\$
2				R\$	R\$
3				R\$	R\$

Para disputa na etapa de lances, o preço a ser ofertado corresponderá ao do objeto a ser contratado nas condições estabelecidas no Aviso de Dispensa. A proposta deverá conter a marca do produto, o valor total, expresso em algarismos com duas casas decimais e por extenso, em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá o por extenso;

**O prazo para entrega será de até 15 (quinze) dias corridos**, contados da data do recebimento da Nota de Empenho; esta proposta será válida pelo prazo de 60 dias (mínimo), contados a partir da data de sua apresentação, não podendo haver aumento de preço;

Declara, sob as penas da lei, que o(s) preço(s) cotado(s) inclui (em) todos os custos e despesas necessárias ao integral cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

(local e data)

(Assinatura do representante legal da Empresa Proponente)

Nome:

RG:

CPF:

Cargo: